



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00065.006583/2024-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 2º andar, na cidade de Brasília/DF inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.821/0001-89, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, Sr. **RUI CHAGAS MESQUITA**, nomeado por Decreto de 28 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, Seção 2, página 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, sediada na Praia de Botafogo, nº 190, Centro, Rio de Janeiro, RJ, 22.250-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, na forma de seu Estatuto Social, tendo em vista o que consta no Processo nº 00065.006583/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 47/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o registro da variação do valor do contrato consistente na aplicação do desconto linear de 18% (dezoito por cento) sobre os valores unitários firmados no Contrato nº 007/2026, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. Com a alteração, o valor da contratação reduzirá de R\$ 7.790.513,50 (sete milhões, setecentos e noventa mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos) para R\$ 6.388.202,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil duzentos e dois reais) enquanto perdurarem os descontos, conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (APLICADO O DESCONTO DE 18%)	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Serviço/solução/ferramenta ou similar voltado para a aplicação de Prova Teórica da ANAC aos profissionais de aviação civil, conforme requisitos constantes dos RBAC 61, 63 e 65, de maneira presencial, ou seja, com a necessidade de o profissional de aviação civil se apresentar em local devidamente aprovado pela ANAC para a realização do exame teórico. <u>Duração da prova: até 2 horas</u>	Prova com agendamento confirmado	13.400	R\$ 219,28	R\$ 2.938.352,00
2	Serviço/solução/ferramenta ou similar voltado para a aplicação de Prova Teórica da ANAC aos profissionais de aviação civil, conforme requisitos constantes dos RBAC 61, 63 e 65, de maneira presencial, ou seja, com a necessidade de o profissional de aviação civil se apresentar em local devidamente aprovado pela ANAC para a realização do exame teórico. <u>Duração da prova: mais de 2 horas até 3 horas</u>	Prova com agendamento confirmado	7.250	R\$ 242,38	R\$ 1.757.255,00
3	Serviço/solução/ferramenta ou similar voltado para a aplicação de Prova Teórica da ANAC aos profissionais de aviação civil, conforme requisitos constantes dos RBAC 61, 63 e 65, de maneira presencial, ou seja, com a necessidade de o profissional de aviação civil se apresentar em local devidamente aprovado pela ANAC para a realização do exame teórico. <u>Duração da prova: mais de 3 horas até 4 horas</u>	Prova com agendamento confirmado	6.050	R\$ 265,46	R\$ 1.606.033,00

4	Serviço/solução/ferramenta ou similar voltado para a aplicação de Prova Teórica da ANAC aos profissionais de aviação civil, conforme requisitos constantes dos RBAC 61, 63 e 65, de maneira presencial, ou seja, com a necessidade de o profissional de aviação civil se apresentar em local devidamente aprovado pela ANAC para a realização do exame teórico. <u>Duração da prova: mais de 4 horas até 5 horas</u>	Prova com agendamento confirmado	300	R\$ 288,54	R\$ 86.562,00
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 6.388.202,00	

Tabela 1 - Valores, com desconto de 18%, do objeto da contratação

2.1.1. Por acordo entre as partes, fica estabelecida a aplicação do desconto linear de 18% (dezoito por cento) sobre os valores unitários firmados no Contrato nº 007/2026, de forma retroativa, desde a data de início da vigência do Contrato Originário 12997060, qual seja, a partir do dia 21/04/2026.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos retroativos a partir de 21/04/2026, data de início da vigência do Contrato Originário.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado no SEI/ANAC, e que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Chagas Mesquita, Diretor-Presidente, Substituto**, em 21/07/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ivan Simonsen Leal, Usuário Externo**, em 23/07/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Araujo Coser, Analista Administrativo**, em 23/07/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Shuji Uemura, Analista Administrativo**, em 23/07/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **13572990** e o código CRC **95142D20**.
